



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 029/20

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00000481-97

Donatário: Município de Campinas

Doadora: União – Ministério Da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **município de campinas**, inscrito no cnpj/mf sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na avenida anchieta, n.º 200, centro, cep: 13.015-904, campinas, estado de são paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **donatário**, e, de outro lado, **UNIÃO – MINISTÉRIO DA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8ª REGIÃO FISCAL**, inscrita no cnpj sob nº 00.394.460/0117-71, doravante denominada **doadora**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI nº 2100292, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	DRONE PROFISSIONAL STANDARD – HREMEXPR: 369680849258007635296(L)/ DJ/ PHANTOM 3/ P5AUUEE270100N2	01	2.433,72
02	DRONE MAVIC 2 ZOOM – C/ ACESSÓRIOS – HREMEXPR 577100460248154347935 (L)/ DJI/ MAVIC 2 ZOOM/	01	4.403,47
		TOTAL	6.837,19

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.837,19 (seis mil, oitocentos e trinta e sete e dezenove centavos), conforme se depreende das informações, no documento SEI nº 2100292 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 ABR. 2020

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretária Municipal de Governo

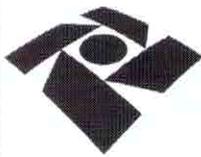
UNIÃO – MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8ª REGIÃO FISCAL

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
CAMILO PINHEIRO CREMONEZ em 20/04/2020.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP20.0420.10360.0234

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ASY+wge/9tDQcvtLHGLeP8nB5FybhOdTcqBsTYJlXnE=

